



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PARECER N° 18//2025

Reunião Conjunta das Comissões: Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social.

Proposição: Projeto de Lei nº 07/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: *ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.*

Relator: Vereadora Kissila Kerley Ponath

I - RELATÓRIO:

Submetemos à análise destas Comissões Permanentes, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), cujo valor deverá ser destinado ao resarcimento de despesas com pessoal requisitado de outros entes públicos, isto é, de servidores cedidos ao Município de Espigão do Oeste.

Conforme dispõe o Ofício nº 08/SEMAS/2025, anexo aos autos do processo, O referido crédito será utilizado para o empenho e pagamento dos vencimentos da servidora Nilza Aparecida de Souza, cedida pelo Município de Vilhena, e lotada na SEMAS, para o exercício de 2025.

Conforme o Ofício nº 236/2024/SEMAD, emitido pela prefeitura de Vilhena, o pagamento dos vencimentos fixos dos servidores cedidos, a partir da competência de setembro de 2024, será realizado pela Prefeitura de Vilhena, cabendo ao município cessionário o reembolso mensal da remuneração e dos encargos sociais.

Para garantir a cobertura do crédito, será utilizado o recurso especificado no artigo 3º do Projeto de Lei em análise, conforme detalhado no instrumento normativo apresentado.

Este é o relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

A competência para iniciar o processo legislativo em matéria orçamentária, tratada no presente caso (abertura de crédito), é exclusiva do Prefeito, segundo o artigo 84, da Lei

Orgânica do Município (em consonância com o artigo 165, caput, da Constituição Federal).

O projeto de lei está amparado nos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa, discriminando adequadamente a despesa criada e apontando a receita necessária à cobertura da referida despesa.

O projeto de lei atende às disposições legais, sendo justificada pela necessidade de criação de elemento de despesa específica para cobrir resarcimento de despesas com pessoal requisitado, inexistente no atual orçamento da SEMAS. O procedimento de reembolso à Prefeitura de Vilhena, com base em demonstrativos mensais, está devidamente detalhado e em conformidade com as normas de gestão financeira.

Sendo assim, opino pela aprovação do **Projeto de Lei nº 07/2025**, do Executivo.

Kissila Kerley Ponath
Relatora

III -PARECER DAS COMISSÕES:

Acatando as conclusões apresentadas pelo Relator, as Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, Finanças e Orçamento, Educação, Saúde e Assistência Social em reunião extraordinária conjunta realizada no dia 10/03/2025 declararam voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 07/2025, de autoria do Poder Executivo.

Sala de Comissões, 10 de março de 2025.

Hermes Pereira Júnior (PL)
C.L.J.R.F - Presidente

Genézio Mateus (PL)
C.F.O - Presidente
C.E.S.A.S - Membro

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)
C.L.J.R.F - Vice-Presidente

Kissila Kerley Ponath (PL)
C.E.S.A.S - Presidente
Relatora

Severino Schulz (PDT)
C.F.O - Vice-Presidente
C.E.S.A.S - Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vereador**, em 12/03/2025 às 11:58, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Goncalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final**, em 12/03/2025 às 12:02, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kissila Kerley Ponath, Presidente Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 12/03/2025 às 12:06, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 12/03/2025 às 12:32, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, Vereador**, em 13/03/2025 às 12:56, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1035693** e o código verificador **DCC3E8B8**.

Referência: [Processo nº 54-7/2025](#).

Docto ID: 1035693 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PROJETO DE LEI Nº 07/2025 (Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em suas ações)

Autor: Poder Executivo

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

Parecer do Relator:

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se:

() Favorável ao documento "Projeto de Lei nº07/2025".

() Contrário ao documento "Projeto de Lei nº07/2025".

Kirilókerl, Pong

Relator

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLRF)

Presidente: Hermes Pereira Junior (PL) *Hermes Pereira Junior*

() Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS) *Walter Gonçalves Lara*

() Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Pedro Cândido Cesário (PODEMOS) *Pedro Cândido Cesário*

() Favorável () Contrário () Ausência

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Presidente: Genézio Mateus (PL) *Genézio Mateus*

() Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Severino Schulz (PDT) *Severino Schulz*

() Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Pedro Cândido Cesário (PODEMOS) *Pedro Cândido Cesário*

() Favorável () Contrário () Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)

Presidente: Kissila Kerley Ponath (PL) Kissila Kerley Ponath

(X) Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Severino Schulz (PDT) Severino Schulz

(X) Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Genézio Mateus (PL) Genézio Mateus

(X) Favorável () Contrário () Ausência

Resumo da deliberação: As Comissões **(X) acompanham** () não acompanham o voto do Relator.

Despacho Final das Comissões:

O "Projeto de Lei nº07/2025" acima mencionado recebeu (7) votos favoráveis e (0) votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam (X) favoráveis () contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 10/03/2025.



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação	11/03/2025
ID: 1035633	Processo	Documento
CRC: F3F2F5AC		
Processo: 54-7/2025		
Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação: 11/03/2025 07:25:07	Finalização:	11/03/2025 07:27:08
MD5: 21787DEE4CD7C9AD52746127BE47950B		
SHA256: D0F2A2327E637FAF51183487293A1A7F4027747AC7D35804A8A70F67F961151D		

Súmula/Objeto:

RESULTADO DA VOTAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DIA 10/03/2025

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	11/03/2025 07:25:07
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	11/03/2025 07:25:07
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	11/03/2025 07:27:36
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1035633 e o CRC F3F2F5AC.